

Regulamento retificado para seleção de cargo para a Secretaria de Orçamento Federal

A Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap), abre chamada para seleção de cargo comissionado de Subsecretário(a) de Gestão Corporativa (DAS 101.5) junto à Secretaria de Orçamento Federal - SOF.

Sobre o cargo

A vaga em questão é para o cargo de **Subsecretário(a) de Gestão Corporativa**, cargo comissionado de Direção e Assessoramento Superior (DAS 101.5) da Secretaria de Orçamento Federal, pertencente à Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento, ligada ao Ministério da Economia.

Vaga

- 1 vaga para **Subsecretário(a) de Gestão Corporativa** (DAS 101.5).

Atribuições pertinentes ao cargo

SUBSECRETÁRIO(A) DE GESTÃO CORPORATIVA

Modernizar a gestão da Secretaria de Orçamento Federal - SOF, no que diz respeito aos recursos humanos, projetos, processos, riscos, estrutura organizacional, informação e ferramentas de trabalho;

Gerenciar o planejamento estratégico da SOF e do Plano Plurianual, no que se refere aos programas de responsabilidade da Secretaria;

Realizar a gestão orçamentária, a programação e a execução financeira, as licitações, a administração patrimonial, de bens e de infraestrutura, além de firmar convênios e contratos;

Promover a gestão de recursos humanos, incluídos a seleção, a alocação, a gestão do desempenho, a movimentação, a capacitação, o desenvolvimento e a administração de pessoal, em especial dos servidores das carreiras de Planejamento e Orçamento;

Estabelecer diretrizes para a política de tecnologia e da informação e para a gestão dos processos, produtos e serviços relativos à tecnologia da informação e comunicação;

Estruturar, desenvolver e coordenar projetos associados à política de gerenciamento de riscos operacionais e de continuidade de negócios na Secretaria;

Estabelecer diretrizes para a gestão das informações e das comunicações de interesse institucional e para a Ouvidoria do Ministério; e

Zelar pela promoção da ética e da integridade na Secretaria.

Matriz de competências requeridas

COMPETÊNCIAS

Coordenação e Colaboração em Rede

Capacidade de transitar com desenvoltura por uma linha de construção de entendimentos que vai desde a coordenação de interesses à gestão de conflitos, favorecendo a governabilidade por meio da construção de coalizões e consensos em torno de agendas de interesse comum. Capacidade de construir, mobilizar e manter redes confiáveis e abertas com stakeholders que são, ou podem vir a se tornar, atores importantes para o alcance dos objetivos estratégicos da organização. Capacidade de atuar em um ambiente de governança em rede, construindo parcerias e fortalecendo as relações institucionais.

Engajamento de Pessoas e Equipes

Capacidade de conduzir as pessoas ao encontro da visão, missão e objetivos organizacionais, de atuar como líder agregador, engajador, incentivador e empoderador, que construa um ambiente inclusivo, favorável à cooperação e ao trabalho em equipe. Capacidade de promover uma liderança que associe o alto desempenho da equipe ao bem-estar dos indivíduos em sua rotina de trabalho. Capacidade de valorizar o capital humano da organização, propiciando à equipe oportunidades de formação e compartilhamento do conhecimento no espaço organizacional, e promovendo uma cultura institucional propícia à aprendizagem contínua e ao desenvolvimento de pessoas orientado para os resultados.

Gestão de Crises

Capacidade de antecipar, identificar e administrar a ocorrência de situações de risco, de construir soluções criativas, estratégicas e tempestivas adequadas ao contexto. Capacidade de ação em face de situações de imprevisibilidade e escassez, e de reação sob pressão.

Geração de Valor para os Usuários

Capacidade e sensibilidade para compreender as necessidades e expectativas dos usuários em relação aos serviços do Estado, de orientar a atividade da organização para o resultado, e de buscar o envolvimento da sociedade no processo de formulação e implementação da política e dos serviços públicos.

Inovação e Mudança

Capacidade de questionar abordagens convencionais na solução de problemas, de adotar novos insights à sua ação, de criar um ambiente propício à experimentação e à melhoria contínua, de suscitar e encorajar ideias de vanguarda e novas formas de se trabalhar, adotando medidas incrementais ou disruptivas que conduzam a organização a responder de forma adequada ao contexto e se preparar face a cenários futuros.

Mentalidade Digital

Capacidade de integrar as tecnologias digitais com: os modelos de gestão; os processos de tomada de decisão e geração de produtos e serviços; e os meios de comunicação interna, externa e de relacionamento com usuários.

Visão de Futuro

Capacidade para imaginar e prospectar futuros, de traçar diretrizes estratégicas para a organização e para a sociedade, tendo por base as características históricas, o contexto e as tendências em âmbito local, regional, nacional e internacional, aliada à capacidade para imaginar e prospectar cenários para além do futuro imediato.

Pré-requisitos e qualificações e experiências desejáveis

Pré-requisitos gerais (obrigatório)

Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

Possuir perfil profissional ou formação acadêmica compatível com as atribuições gerais previstas neste regulamento; e

Não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Pré-requisitos específicos (obrigatório)

- Pós-graduação, em nível de Especialização, preferencialmente em áreas correlatas a: Gestão de Pessoas, Projetos, Processos Gerenciais, Compliance, Riscos, Tecnologia da Informação ou Planejamento, Finanças e Governança Públicas;
- Conhecimento em metodologias de planejamento estratégico;
- Experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) anos em:
 - atividades correlatas a uma ou mais áreas relacionadas às responsabilidades e atribuições do cargo em comissão; e
 - gestão e coordenação de equipes de, no mínimo, 10 (dez) pessoas.
- Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em:
 - gerenciamento de projetos.

Qualificações e experiências (desejável)

- Pós-graduação, em nível de Mestrado ou Doutorado, preferencialmente em áreas correlatas a Gestão de Pessoas, Projetos, Processos Gerenciais, Compliance, Riscos, Tecnologia da Informação ou Planejamento, Finanças e Governança Públicas;
- Ser servidor(a) público(a) integrante da carreira de Analista de Planejamento e Orçamento;
- Certificação em gestão de projetos;
- Metodologias de mapeamento de processos;
- Metodologias de gestão de riscos;
- Inglês intermediário (habilidade de leitura);
- Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em:
 - processos de modernização administrativa ou tecnológica;
 - projetos estratégicos na área de Gestão de Pessoas como, por exemplo, gestão por competências, comunicação interna, cultura e clima organizacional, softwares de gestão de pessoas.

Quem pode participar

Este processo seletivo é aberto a profissionais sem vínculo com a administração e pessoas servidoras públicas de qualquer das esferas e Poderes, com pós-graduação em nível de especialização, que tenham disponibilidade para residir em Brasília - DF.

Remuneração

Subsecretário(a) de Gestão Corporativa

Remuneração mensal total de: **R\$ 13.623,39.**

Pessoas servidoras públicas ocupantes de cargos e funções comissionadas no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional devem observar o disposto no art. 2º da [Lei nº 11.526/2007](#).

Caso a pessoa selecionada resida fora de Brasília - DF, terá direito a **auxílio moradia correspondente a até 25% do valor do DAS (até R\$ 3.405,84)**, conforme [Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME N° 57, de 10 de junho de 2021](#). Nessa situação, também fará jus a ajuda de custo, nos termos do [Decreto 4.004, de 8 de novembro de 2001](#).

Inscrições

Exclusivamente via Internet, por meio do [link de inscrição](#).

Quando: a partir do **dia 25/05/2022 até o dia 10/06/2022 às 23h59min.**

- Não será possível realizar a inscrição após às 23h59min do dia 10/06/2022, portanto organize-se para finalizar sua inscrição até o horário indicado;
- Evite realizar alterações no cadastro após concluir a sua inscrição. Informações incluídas após a submissão da inscrição poderão não ser consideradas na avaliação curricular.

Informações gerais

A modalidade de trabalho será presencial, na Secretaria de Orçamento Federal em Brasília - DF e poderá exigir disponibilidade para viagens.

Todas as informações sobre a seleção serão divulgadas no [Portal da Enap](#). É de responsabilidade da pessoa candidata acompanhar o andamento da pré-seleção e do cronograma atualizado do processo seletivo.

Em caso de dúvidas e esclarecimentos, entre em contato com o nosso [atendimento](#).

Dúvidas e informações sobre as inscrições, que forem recebidas pelo canal de atendimento, serão respondidas até às 18h00 do dia 10/06/2022.

Etapas do processo seletivo

Etapa	Atividade
Inscrições	Período destinado ao cadastro, exclusivamente na plataforma de seleção , das informações curriculares das pessoas candidatas.
Avaliação Curricular	Etapa de análise das informações de experiências profissionais relacionadas às atribuições, formação e cursos afins às áreas de atuação do cargo, fornecidas pelas pessoas candidatas, de caráter classificatório e eliminatório.
Avaliação das Competências Comportamentais	Etapa aplicada às pessoas candidatas aprovadas na avaliação curricular , composta por: Entrevista Comportamental Entrevista individual e <i>online</i> , de caráter classificatório e eliminatório, que avaliará o perfil das pessoas candidatas e as competências desenvolvidas ao longo da trajetória profissional.
Texto proposta com para questão problema	As pessoas candidatas aprovadas na avaliação curricular deverão redigir um texto propositivo para uma questão problema, nos seguintes parâmetros: <ul style="list-style-type: none">• tema: desafios da modernização administrativa no âmbito da gestão pública federal;• formato: máximo 5 (cinco) parágrafos;• prazo de envio: 27/06 a 01/07/2022. O texto deverá ser produzido e encaminhado exclusivamente pela plataforma de seleção. O não encaminhamento dentro do prazo acarretará na eliminação automática da pessoa candidata no processo seletivo. O texto será avaliado pela equipe da Secretaria de Orçamento Federal.
Avaliação Final	Etapa aplicada às pessoas finalistas recomendadas na avaliação comportamental , composta por: Entrevista Técnica Entrevista individual e <i>online</i> , de caráter classificatório e eliminatório, que avaliará o atendimento das competências técnicas exigidas para o cargo e desenvolvidas pelas pessoas candidatas ao longo da trajetória profissional. Entrevista Final Entrevista com a pessoa gestora da SOF, responsável pela decisão final e nomeação da pessoa selecionada.

Cronograma previsto de pré-seleção

Etapa	Atividade	Período
Recrutamento	Inscrições.	25/05 a 10/06/2022
Pré-seleção	Divulgação do resultado da etapa de avaliação curricular.	15/06/2022
Pré-seleção	Avaliação das competências comportamentais.	20 a 27/06/2022
Pré-seleção	Produção e envio do texto com proposta para questão problema.	27/06 a 01/07/2022
Pré-seleção	Divulgação do resultado da etapa de avaliação das competências comportamentais com a lista das pessoas candidatas recomendadas na pré-seleção.	05/07/2022
Seleção	Avaliação final, por meio de entrevista técnica e entrevista final, com a equipe técnica e com a pessoa gestora da SOF.	07 a 12/07/2022
Seleção	Comunicação das pessoas candidatas sobre o resultado final.	14/07/2022

O cronograma poderá sofrer alterações a qualquer momento. Consulte sempre o [Portal da Enap](#).

A Enap conduzirá as etapas de recrutamento e pré-seleção e ficará responsável pela comunicação das pessoas candidatas e divulgação dos resultados dessas etapas.

A equipe da Secretaria de Orçamento Federal conduzirá a etapa de seleção, que corresponde às entrevistas técnica e final, e ficará responsável pela comunicação das pessoas candidatas e divulgação dos resultados dessa etapa.

Fundamentação

Este processo tem sua fundamentação no [Decreto 9.745, de 8 de abril de 2019](#), no [Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019](#), e no [Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021](#).

A escolha final da pessoa candidata é ato discricionário da autoridade responsável pela nomeação ou pela designação. A participação ou o desempenho neste processo seletivo não gera direito à nomeação ou à designação.

Brasília, 06 de junho de 2022.